

LEI Nº 1.251/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **10.344,08**(Dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), para atender despesa na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.13.392.0509.2030 – ATIVIDADES CULTURAIS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício R\$		
Corrente		5.344,08
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS.		
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.2.12.452.0133.2045 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, VIAS E LOGR. PUBLICOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício R\$		
Corrente		5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	10.344,08

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.02.04.122.0401.2011 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
300000000000 - Despesas Correntes		

330000000000	-	Outras Despesas Correntes			
339000000000	-	Aplicações Diretas			
339030000000	-	Material de Consumo			
1000	-	Recursos Ordinários (livres)	Exercício	R\$	
		Corrente			5.344,08
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS.					
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
07.2.12.452.0133.2045 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, VIAS E LOGR. PUBLICOS					
400000000000	-	Despesas de Capital			
440000000000	-	Investimentos			
449000000000	-	Aplicações Diretas			
449052000000	-	Equipamento e Material Permanente			
1000	-	Recursos Ordinários (livres)	Exercício	R\$	5.000,00
		Corrente			
TOTAL DAS REDUÇÕES.....				R\$	10.344,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 24 de Junho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal